



## ATO DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO Nº 001/08

CONSIDERANDO os princípios de lisura e transparência que regem os procedimentos de registro e transferência de atletas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança de informações veiculadas pela CBF no território nacional;

**RESOLVE** o Vice-Presidente de Administração, Enéas Madeira, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ;

Tornar obrigatório que seja informado no Documento Único de Registro e Transferência – DURT o número do CPF de atleta amador a fim de ser devidamente cadastrado no sistema da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2008.

Enéas Madeira  
Vice-Presidente de Administração